



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 024, DE 30 JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.215.280,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentaria:

Origem:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.02.100168 (Ficha 345)

Dotação: 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100073 (Ficha 372)

Destinação:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.02.100158

Dotação: 02.12.01.449051.15.451.0014.2.645.05.100167

Dotação: 02.12.01.449093.27.812.0014.2.645.05.100073

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, alínea “g” o valor de **R\$ 192.204,26 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quatro reais e vinte seis centavos)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449051.08.244.0014.2.645.02.500024	Obras e Instalações	(Ficha 328)	R\$ 171.024,26

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449093.27.812.0014.2.645.05.100073	Indenizações e Restituições		R\$ 21.180,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Art. 4º. Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.023.075,74 (um milhão, vinte e três mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449051.08.244.0014.2.645.02.500024	Obras e Instalações	(Ficha 328)	R\$ 78.975,74

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449051.15.451.0014.2.645.02.100158	Obras e Instalações		R\$ 450.000,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449051.15.451.0014.2.645.05.100167	Obras e Instalações		R\$ 493.100,00

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
02.12.01	400000	Despesa de Capital		
02.12.01	440000	Investimentos		
02.12.01	449093.27.812.0014.2.645.05.100073	Indenizações e Restituições		R\$ 1.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2019.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto, nº 21, de 29 de janeiro de 2019.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 30 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município